

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRESIDENTE: NELSON LUIZ SIQUEIRA BARBOSA

SEXTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

ANO: VI

EDIÇÃO: 86º

**RESOLUÇÃO Nº 386 DE  
09 DE SETEMBRO DE  
2024.**

**EMENTA:** Cria o conjunto de Honrarias concedidas anualmente pela Câmara Municipal de Araruama, baseado nas concessões de honrarias instituídas através de Resoluções no âmbito desta Casa Legislativa, alterando, modificando, dando nova redação, ou tornando sem efeito as seguintes Resoluções: Nº 23/2005, Nº 29/2005, Nº 04/2011, Nº 02/2012, Nº 08/2013, Nº 15/2013, Nº 02/2015, Nº 01/2016, Nº 07/2017, Nº 08/2017, Nº 13/2017, Nº 19/2017, Nº 03/2018, Nº 06/2018, Nº 07/2018, Nº 14/2018, Nº 02/2019, Nº 03/2019, Nº 35/2019, Nº 36/2019, Nº 49/2019, Nº 95/2019, Nº 96/2019, Nº 06/2021, Nº 07/2021, Nº 236/2023, Nº 277/2023 e Nº 380/2023.

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Senhor Presidente promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Fica instituído o Conjunto de Honrarias que podem ser concedidas anualmente na Câmara Municipal de Araruama, baseado nas concessões feitas pelos Senhores Vereadores em anos anteriores, transformando numa única Resolução, onde fica alterada, modificada ou dada nova redação as Resoluções relacionadas na Ementa deste Projeto.

**Art. 2º.** O Conjunto de Honrarias será formada por 10 (dez) tipos de homenagens, sendo que o Item VII – Medalha Legislativa de Honra ao Mérito, será subdividida em 13 (treze) categorias.

**I- Título de Cidadania Araruamense (Regimento Interno da Câmara Municipal de Araruama, Título XIII, Art. 232-Resolução Nº 34 de 2012).**

- Será conferido a um Cidadão ou Personalidade não nascido no Município que tenha prestado relevante serviço e que muito contribuiu ou contribui para o

engrandecimento da Cidade de Araruama.

**a)** Período de Indicação de janeiro a outubro do Ano anterior a Data do Evento;

**b)** 03 Títulos por vereador;

**c)** Quantidade- 51 por ano;

**d)** Entrega- Sessão Solene em Comemoração ao Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Araruama no mês de fevereiro.

**II - Medalha Tupinambá (Autor Paulo Roberto Corrêa, Resolução nº 23 de 2005).**

- Será conferida a um Cidadão ou Personalidade nascido ou não no Município que tenha prestado relevante serviço e que muito contribuiu ou contribui para o engrandecimento da Cidade de Araruama.

**a)** Medalha com estojo acompanhada do Título de Autenticidade;

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRESIDENTE: NELSON LUIZ SIQUEIRA BARBOSA

SEXTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

ANO: VI

EDIÇÃO: 86º

b) Período de Indicação-  
de janeiro a outubro do  
Ano anterior a Data do  
Evento;

c) 01 Medalha por  
vereador;

d) Quantidade- 17 por  
ano;

e) Entrega- Sessão Solene  
em Comemoração ao  
Aniversário de  
Emancipação Político-  
Administrativa do  
Município de Araruama no  
mês de fevereiro.

**III – Título Funcionário  
Destaque (Autor Luiz  
Antônio Bernardes,  
Resolução nº 29 de 2005).**

- Será conferido no último  
ano de cada quadriênio a  
um Funcionário da  
Câmara Municipal de  
Araruama, Efetivo ou  
Comissionado, que tenha  
sido eleito através de  
votação entre os Srs.  
Vereadores, Funcionários  
Efetivos e Comissionados  
da Câmara Municipal e  
Funcionários a Disposição  
da Administração da Casa  
Legislativa, pleito este  
realizado na primeira

quinzena de novembro do  
penúltimo ano.

a) Período de Eleição –  
Eleição entre os  
Vereadores, Funcionários  
Efetivos e Comissionados,  
além dos funcionários à  
Disposição da  
Administração da Casa  
Legislativa, realizada na  
Primeira semana de  
novembro do penúltimo  
ano da gestão no Plenário  
Thióphyla de Bragança;

b) Candidatos – Podem se  
candidatar Funcionários  
Efetivos ou Comissionados  
do Poder Legislativo  
Araruamense,  
independente do número  
de candidatos, não  
podendo haver reeleição;

c) Quantidade- 01 Título  
de quatro em quatro anos;

d) Período de Entrega do  
Título- Sessão Solene em  
Comemoração ao  
Aniversário de  
Emancipação Político-  
Administrativa do  
Município de Araruama no  
mês de fevereiro do  
último ano da gestão.

**IV- Medalha Paulo Freire  
(Autor Maria da Penha**

**Bernardes, Resolução nº  
08 de 2013).**

- Será conferida as Escolas  
Municipais de 1º e 2º  
segmentos que obtiveram  
maior resultado do IDEB  
(Índice de  
Desenvolvimento da  
Educação Básica), no  
Município de Araruama,  
após a divulgação feita  
pelo MEC. Em caso de  
empate ambas as escolas  
serão homenageadas. A  
Câmara Municipal ficará  
responsável em buscar  
junto a Secretaria  
Municipal de Educação o  
resultado do IDEB em  
nosso Município, ficando o  
Diretor, Vice-Diretor ou  
Diretor Adjunto  
responsável em receber a  
honraria na data  
estipulada para a Sessão,  
em conjunto com o/a  
Secretário (a) de Educação  
do ano da entrega. A  
premiação será bienal.

a) Medalha com estojo  
acompanhados do Título  
de Autenticidade;

b) Período – Bienal de  
acordo com o resultado do  
IDEB divulgada pelo MEC;

Av. John Kennedy 120, Centro - Araruama – RJ - CEP28970-000

Tel: (22) 2665-9100

Ouvidoria: (22) 2665-9104

Assinatura Digital:

# e- D.O. Câmara Municipal de Araruama

Diário Oficial do Poder Legislativo Araruamense  
Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRESIDENTE: NELSON LUIZ SIQUEIRA BARBOSA

SEXTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

ANO: VI

EDIÇÃO: 86º

**c)** As 02 escolas de Ensino Público Municipal (1º em cada segmento 1ª e 2º) com o maior índice do último IDEB;

**d)** Quantidade- 02 por ano, em caso de empate podendo ser conferida até 04;

**e)** Entrega- Sessão Solene em Comemoração ao Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Araruama no mês de fevereiro no ano subseqüente ao resultado do IDEB.

**V- Título Mulher Cidadã (Autor Marizeti Ramos de Andrade, Resolução nº 04 de 2011).**

- Será conferido a mulheres que tenham se destacado na comunidade local, na realização de ações afirmativas de gênero e promotoras da emancipação das mulheres nas áreas estratégicas que balizam o Plano Nacional de Política para as mulheres em vigor "Autonomia, Igualdade no Mundo do Trabalho e Cidadania, Educação

Inclusiva e não Sexista, Saúde das Mulheres, Direitos Sexuais e Reprodutivos e Enfretamento a Violência Contra as Mulheres. Enfim, mulheres que são exemplo em qualquer área e que sejam destaque em suas propostas.

**a)** Período de Indicação- de janeiro a outubro do ano anterior a Data do Evento;

**b)** 01 Título por vereador;

**c)** Quantidade- 17 por ano;

**d)** Entrega- Cerimônia Solene em data designada pelo Presidente da Câmara durante o mês de março de cada ano, período em que é comemorado o Dia da Mulher.

**VI- Medalha Maria Rosa Tavares (Autor Valéria Cristina Tavares do Amaral, Resolução nº 13 de 2017).**

- Será conferida a mulheres que são referência, que com sua sabedoria ímpar conseguem transformar suas vidas num legado de

amor a família e ao próximo. Indiferente de classes sociais, mas que tenham um único objetivo, escrever suas histórias numa ótica repleta de determinação e aguerridas de constante amor ao próximo, mulheres que não tem medo de lutar, e que vindas de famílias humildes conseguem erguer seu próprio mundo de vitórias.

**a)** Medalha com estojo acompanhada do Título de Autenticidade;

**b)** Período de Indicação- de janeiro a outubro do Ano anterior a Data do Evento;

**c)** 01 Medalha por vereador;

**d)** Quantidade- 17 por ano;

**e)** Entrega- Cerimônia Solene em data designada pelo Presidente da Câmara durante o mês de Março de cada ano, período em que é comemorado o Dia da Mulher.

Av. John Kennedy 120, Centro - Araruama – RJ - CEP28970-000

Tel: (22) 2665-9100

Ouvidoria: (22) 2665-9104

Assinatura Digital:

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRESIDENTE: NELSON LUIZ SIQUEIRA BARBOSA

SEXTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

ANO: VI

EDIÇÃO: 86º

**VII- Medalha Legislativa de Honra ao Mérito- Item subdivido em 13 categorias.**

- Composta de 13 (treze) categorias profissionais, onde cada vereador poderá escolher apenas uma das categorias discriminadas para conceder por ano, ficando a entrega para o ano posterior a concessão.

**a) Mérito Advocatício** (Autores Nelson Luiz Siqueira Barbosa e Carlos Alberto Siqueira da Silva, Resolução nº 07 de 2018); (Autores Nelson Luiz Siqueira Barbosa, Carlos Alberto Siqueira da Silva, Resolução nº 36 de 2019).

- Será conferida á pessoa que, reconhecidamente, tenha prestado relevantes serviços advocatícios contribuindo para o desenvolvimento do Direito e da Justiça para o Município e/ou seus municípios, com reconhecido espírito ético, solidário, justo e

responsável no exercício de sua profissão.

**b) Mérito Artístico** (Autor Walmir de Oliveira Belchior, Resolução nº 03 de 2018).

- Será conferida á pessoa que, reconhecidamente, tenha prestado relevantes e efetivos serviços na área artística e cultural, e/ou artistas profissionais ou amadores do Município de Araruama.

**c) Mérito Desportivo** (Autor Marcelo Amaral Carneiro, Resolução nº 01 de 2016), (Autor Nelson Luiz Siqueira Barbosa, Resolução nº 07 de 2021).

- Será conferida á pessoa ou entidade em reconhecimento à relevância de serviços prestados em prol do Esporte no Município, ou que, de qualquer forma, tenha contribuído para o engrandecimento do esporte ou incentivado de maneira significativa a sua prática, seja através de

metas pessoais alcançadas em qualquer modalidade esportiva ou atividade junto à sociedade.

**d) Mérito Educacional** (Autor Eduardo Ernesto Bazhuni Maia, Resolução nº 29 de 2005)

- Será conferida á pessoa que, reconhecidamente, tenha prestado relevantes serviços para o desenvolvimento da Educação no Município de Araruama, empresários, pais, professores, diretores, orientadores, ou qualquer outro profissional da área da Educação.

**e) Mérito Empresarial** (Autor Nelson Luiz Siqueira Barbosa, Resolução nº 08 de 2017)

- Será conferida á pessoa que, reconhecidamente, tenha prestado relevantes serviços na área Empresarial através de sua meritória e destacada contribuição ao ramo empresarial e ao desenvolvimento

Av. John Kennedy 120, Centro - Araruama – RJ - CEP28970-000

Tel: (22) 2665-9100

Ouvidoria: (22) 2665-9104

Assinatura Digital:

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRESIDENTE: NELSON LUIZ SIQUEIRA BARBOSA

SEXTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

ANO: VI

EDIÇÃO: 86º

econômico do Município , inclusive como geradora de empregos para nosso Municípes.

f) **Mérito da Enfermagem** (Autor Márcio Ricardo de Oliveira Silva, Resolução nº 02 de 2019).

- Será conferida á pessoa que, reconhecidamente, tenha prestado relevantes serviços na área da Enfermagem através de sua meritória e destacada contribuição a este ramo da saúde, bem como de ter sido analisado o espírito ético , solidário, justo e responsável no exercício de sua profissão. Essa categoria é destinada apenas ao Enfermeiro.

g) **Mérito Jornalístico** (Autor Nelson Luiz Siqueira Barbosa, Resolução nº 07 de 2017).

- Será conferida á pessoa que, reconhecidamente, tenha prestado relevantes serviços na área das Relações Públicas e Jornalismo, através de sua

meritória e destacada contribuição na área da Comunicação e do Cerimonial, bem como de ter sido analisado o espírito ético, solidário, justo e responsável no exercício de sua profissão.

h) **Mérito Liderança Comunitária** (Autor José Domingues Eurico, Resolução nº 02 de 2015).

- Será conferida á pessoa que, reconhecidamente, tenha se destacado, por iniciativas relevantes de mérito e reconhecimento da comunidade, entende-se, que tenham desenvolvido ações de impacto social em uma ou mais das inúmeras organizações comunitárias no Município de Araruama; tenham merecido destaque público de suas iniciativas nas diversas formas e meios de divulgação e comunicação; tenham se destacado nas lutas comunitárias, pelo menos em uma das áreas fundamentais da vida cotidiana: saúde, trabalho, habitação, segurança,

educação, meio ambiente, cultura, turismo, esporte, lazer, alimentação, pessoas especiais e com deficiências, religião, minorias e outras.

i) **Mérito Literário** (Autores Nelson Luiz Siqueira Barbosa, Carlos Alberto Siqueira da Silva,, Resolução nº 19 de 2017), ( Autores Nelson Luiz Siqueira Barbosa, Carlos Alberto Siqueira da Silva, Resolução nº 49 de 2019).

- Será conferida á pessoa que, reconhecidamente, tenha prestado relevantes serviços na área Cultural e Literária, como escritores, poetas, ou aqueles que incentivam a leitura e a criação de Poesias

j) **Mérito em Medicina** (Autores Nelson Luiz Siqueira Barbosa e Carlos Alberto Siqueira da Silva, Resolução nº 14 de 2018), (Autores Nelson Luiz Siqueira Barbosa, Carlos Alberto Siqueira da

Av. John Kennedy 120, Centro - Araruama – RJ - CEP28970-000

Tel: (22) 2665-9100

Ouvidoria: (22) 2665-9104

Assinatura Digital:

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRESIDENTE: NELSON LUIZ SIQUEIRA BARBOSA

SEXTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

ANO: VI

EDIÇÃO: 86º

Silva, Resolução nº 35 de 2019).

- Será conferida á pessoa que, reconhecidamente, tenha prestado relevantes serviços na área da Medicina através de sua meritória e destacada contribuição para garantia do direito e dos cuidados da saúde e a vida de todos os cidadãos que vivem no Município de Araruama.

**k) Mérito do Meio Ambiente** (Autor Walmir de Oliveira Belchior, Resolução nº 15 de 2013).

- Será conferida á pessoa física ou jurídica que, reconhecidamente, tenha se destacado durante o ano em ações voltadas ao Meio Ambiente, principalmente na Preservação e Despoluição da Lagoa de Araruama. Essa honraria abrange também os veículos de imprensa e jornalistas que constantemente publicam matérias pertinentes a Defesa do Meio Ambiente e a Lagoa de Araruama, cujos temas podem ser de

exaltação quanto de denúncia ambiental.

**l) Mérito em Segurança Pública** (Autor Márcio Ricardo de Oliveira Silva, Resolução nº 03 de 2019).

- Será conferida a um profissional da Segurança Pública que, no exercício da atividade, em serviço ou fora dele, realiza ato de bravura além dos limites de exigibilidade imposto pelo dever funcional, apurado, inicialmente se for o caso, pelo chefe imediato ou que reconhecidamente, tenha prestado relevantes serviços para o desenvolvimento da Segurança Pública do Município, com reconhecido espírito ético, solidário, justo e responsável no exercício de sua profissão.

**m) Mérito Religioso** (Autor Nelson Luiz Siqueira Barbosa, Resolução nº 06 de 2018), (Autor Mesa Diretora, Resolução nº 96 de 2019), (Autores Nelson Luiz Siqueira

Barbosa, Carlos Alberto Siqueira da Silva, Arídio Martins e Rone Rossy da Siqueira Abreu, Resolução nº 06 de 2018).

-Será conferida aos líderes religiosos de qualquer religião (Católica, Evangélica, Espírita, Religiões de Matrizes Africanas- Umbanda, Candomblé, etc.; Judaísmo, Islamismo, Budismo, etc., dentre outras) que tenham se dedicado a sua religião há pelo menos 05 anos e que seja respeitado por sua liderança, conduta, comprometimento, padrões éticos, justo e responsável.

1- Medalha com estojo acompanhada do Título de Autenticidade

2- Período de Indicação- de janeiro a outubro do ano anterior a Data do Evento

3- 01 Medalha por vereador em qualquer categoria (Autor Gabriel Vargas Santos, Resolução nº 95 de 2019)

Av. John Kennedy 120, Centro - Araruama – RJ - CEP28970-000

Tel: (22) 2665-9100

Ouvidoria: (22) 2665-9104

Assinatura Digital:

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRESIDENTE: NELSON LUIZ SIQUEIRA BARBOSA

SEXTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

ANO: VI

EDIÇÃO: 86º

4- Quantidade- 17 por ano

5- Entrega- Cerimônia Solene em data designada pelo Presidente da Câmara durante o mês de Maio de cada ano, período em que é comemorado o Dia do Trabalhador- (Autor Mesa Diretora, Resolução nº 96 de 2019).

**VIII- Diploma Trabalhador Modelo (Autor Nelson Luiz Siqueira Barbosa, Resolução nº 06 de 2021).**

- Será conferido a trabalhadores que demonstram talento e que vivenciam no cotidiano forma de aprimoramento na melhoria de sua própria qualidade de vida e/ou da comunidade. Poderão ser indicados profissionais da área pública ou privada que tenham se destacado em suas funções e que tenham prestado relevantes serviços que contribuem diretamente no desenvolvimento de sua empresa ou instituição, contribuindo com isso para o desenvolvimento econômico ou social de nosso Município.

a) Período de Indicação- de janeiro a outubro do ano anterior a Data do Evento;

b) 01 Diploma por vereador;

c) Quantidade- 17 por ano;

d) Entrega- Cerimônia Solene em data designada pelo Presidente da Câmara durante o mês de Maio de cada ano, período em que é comemorado o Dia do Trabalhador.

**IX- Título Profissional Destaque da Enfermagem- (Autor Marizeti Ramos de Andrade, Resolução nº 02 de 2012).**

- Será conferido a 02 (dois) profissionais da área de enfermagem (Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e/ou Auxiliares de Enfermagem) que tenham se destacado por sua dedicação, profissionalismo e atitudes em prol da saúde do próximo.

a) Período de Indicação- de janeiro a outubro do

ano anterior a Data do Evento;

b) 02 Títulos por vereador;

c) Quantidade- 34 por ano;

d) Entrega- Cerimônia Solene em qualquer data designada pelo Presidente da Câmara durante o mês de Maio de cada ano, período em que é comemorado o Dia da Enfermagem.

**X-Medalha Técnica de Enfermagem Terezinha Olívia de Barros Porto (Autor Nelson Luiz Siqueira Barbosa, Resolução nº 236 de 2023).**

- Será conferida a Técnicos que atuam na área de Saúde como: Técnico de Enfermagem, Técnico de Saúde Bucal, Técnico de Radiologia, Técnico em Análises Clínicas, Técnico de Farmácia, Técnico em Gerência de Saúde, entre outros, que tenham se destacado pela excelência no exercício de suas funções.

Av. John Kennedy 120, Centro - Araruama – RJ - CEP28970-000

Tel: (22) 2665-9100

Ouvidoria: (22) 2665-9104

Assinatura Digital:

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRESIDENTE: NELSON LUIZ SIQUEIRA BARBOSA

SEXTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

ANO: VI

EDIÇÃO: 86º

a) Medalha com estojo acompanhada do Título de Autenticidade;

b) Período de Indicação- de janeiro a outubro do ano anterior a Data do Evento;

c) 01 Medalha por vereador;

d) Quantidade- 17 por ano;

e) Entrega- Cerimônia Solene em qualquer data designada pelo Presidente da Câmara durante o mês de Maio de cada ano, período em que é comemorado o Dia da Enfermagem.

**XI- Medalha Sansão (autor Sylvinha Corrêa- Resolução nº 277 de 2023), (autor Vereadores- Resolução nº 380 de 2023).**

Será conferida anualmente ao protetor de animais que se destacar no âmbito do Município de Araruama, que demonstram comprometimento e contribuem com ações significativas para a

proteção e bem-estar dos animais. As indicações dos concorrentes a Medalha serão feitas por meio de inscrições na página da Câmara Municipal, onde deverão comprovar sua atuação na causa animal por meio de vídeos ou material que evidenciem suas ações em prol dos animais. A seleção será feita por aclamação popular, através de votação pública em enquete preparada na página com o nome dos inscritos, onde os cidadãos maiores de 16 anos poderão votar apenas uma vez em um único protetor. Uma Comissão organizadora será formada, por 2 (dois) membros da Câmara Municipal que serão indicados pelo Presidente da Câmara e 1(um) representante da cada Associação voltada para causa animal, para avaliação das indicações. Será detentor da Medalha o que tiver mais votos e que for avaliado pela Comissão com índice de aprovação por cumprir os requisitos estabelecidos.

a) Medalha com estojo acompanhados do Título de Autenticidade;

b) Seleção- Indicação Popular, através de votação pública na Página Oficial da Câmara Municipal de Araruama no Facebook e após, escolhido pela Comissão Organizadora instituída pelo Presidente da Câmara com as Associações de Proteção e Defesa dos Animais;

c) Período da Eleição - Estipulada pela Comissão Organizadora

d) Entrega- Em Sessão em qualquer data designada pelo Presidente da Câmara.

**Art. 3º.** Todos os Títulos, Diplomas e Medalhas descritos acima, serão concedidos por deliberação do Plenário, através de proposição de um vereador com o apoio de no mínimo de 1/3 dos vereadores presentes, sendo objeto de Resolução. Com exceção dos itens- III – Título Funcionário Destaque; IV- Medalha Paulo Freire e XI-

Av. John Kennedy 120, Centro - Araruama – RJ - CEP28970-000

Tel: (22) 2665-9100

Ouvidoria: (22) 2665-9104

Assinatura Digital:

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRESIDENTE: NELSON LUIZ SIQUEIRA BARBOSA

SEXTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

ANO: VI

EDIÇÃO: 86º

Medalha Sansão, que seguirão as formas e os critérios expostos em cada um dos itens;

**Art. 4º.** Aprovado o Projeto de Resolução em Plenário, e após a análise de Comissão Especial instituída, será feita a Resolução e publicada no Diário Oficial Eletrônico desta Casa Legislativa, para que se tornem seus efeitos legais;

**Art. 5º.** Os Projetos devem ser apresentados de janeiro a outubro do ano anterior a entrega das referidas honrarias, seja em Sessão Solene ou Cerimônia Solene, que serão realizadas em data previamente designada pelo Senhor Presidente, em ano subsequente a concessão das mesmas, seguindo os critérios abaixo:

I - FEVEREIRO por ocasião do Aniversário do Município- Sessão Solene de Emancipação Político-Administrativa do Município de Araruama; Dia do evento- em data designada pelo Presidente da Câmara durante a

primeira semana do mês de Fevereiro;

Honrarias entregues nesse Evento- Título de Cidadania Araruamense, Medalha Tupinambá, Funcionário Destaque e Medalha Paulo Freire;

II - MARÇO por ocasião da Comemoração do Dia Internacional da Mulher- Dia do evento- em data designada pelo Presidente da Câmara durante o mês de Março.

Honrarias entregues nesse Evento- Medalha Maria Rosa Tavares e Título de Mulher Cidadã;

III - MAIO por ocasião da Comemoração do Dia do Trabalhador -

Dia do evento- em data designada pelo Presidente da Câmara durante o mês de MAIO.

Honrarias entregues nesse Evento- Medalha Legislativa de Honra ao Mérito e Diploma Trabalhador Modelo.

IV - MAIO por ocasião da Comemoração do Dia Internacional da Enfermagem -

Dia do evento- em data designada pelo Presidente

da Câmara durante o mês de MAIO.

Honrarias entregues nesse Evento- Título de Profissional Destaque da Enfermagem e Medalha Técnica de Enfermagem Terezinha Olívia de Barros Porto.

**Parágrafo único-** A MEDALHA SANSÃO será entregue em data designada pelo Presidente da Câmara durante o ano subsequente a Concessão da Honraria.

**Art. 6º.** Fica vedada a indicação em qualquer uma das honrarias discriminadas por duas vezes do mesmo indicado.

**Art. 7º.** Cada vereador tem a cota exata de agraciamento por honraria, mas fica passível da cessão de uma de suas premiações para outro vereador, sendo que a autoria continuará sendo do vereador que cedeu com a co-autoria do outro que solicitou a vaga.

**Art. 8º.** Em qualquer uma das honrarias discriminadas será limitado o agraciamento

Av. John Kennedy 120, Centro - Araruama – RJ - CEP28970-000

Tel: (22) 2665-9100

Ouvidoria: (22) 2665-9104

Assinatura Digital:

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRESIDENTE: NELSON LUIZ SIQUEIRA BARBOSA

SEXTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

ANO: VI

EDIÇÃO: 86º

de apenas 01 (uma) homenagem por ano por vereador, com exceção do Título de Cidadania Araruamense (03 por ano) e Profissionais Destaque da Enfermagem (02 por ano).

**Art. 9º.** Todos os Projetos de Resolução dos Títulos, Medalhas e Diplomas deverão ser abertos no período de janeiro a outubro do ano anterior a entrega das homenagens na Secretaria Geral da Casa.

**Art. 10.** É obrigatório que nos Projetos de Resolução das Honrarias, conste a Ficha de Indicação preenchida de forma LEGÍVEL; Justificativa; Currículo e Cópia da Identidade do Homenageado, para que se evitem transtornos na hora do preenchimento e confecção dos Títulos.

**Art. 11.** Todas as Medalhas devem ser cunhadas com o Brasão do Município, Nome da Câmara Municipal, Ano da Homenagem, Nome da Honraria e se necessário o Símbolo da Honraria em

Destaque, e devem ser acompanhadas do Título de Autenticidade da Medalha em questão.

**Art. 12.** Todas as despesas decorrentes da execução e realização dos Eventos correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, da Câmara Municipal de Araruama.

**Art. 13.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,  
09 de setembro de 2024.

**Nelson Luiz Siqueira  
Barbosa  
Presidente**

Av. John Kennedy 120, Centro - Araruama – RJ - CEP28970-000

Tel: (22) 2665-9100

Ouvidoria: (22) 2665-9104

Assinatura Digital: